



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR SUPERÁVIT E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Monte Belo para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

02 - Prefeitura Municipal de Monte Belo	
05 - Secretaria Municipal de Saúde	
02 - Fundo Municipal de Saúde	
10 - Saúde	
301 - Atenção Básica	
0014 - Atenção Integral a Criança e ao Adolescente	
0024 - Transferência Financeira para APAE de Monte Belo - MG	
335043 - Subvenções Sociais	
Fonte 249 - BLMAC.....	R\$ 10.374,40
Fonte 149 - BLMAC.....	R\$ 28,18
TOTAL	R\$ 10.402,58

Art. 2º Para atendimento a abertura que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2017 na fonte 249 e excesso de arrecadação na fonte 149.

Art 3º - Fica também autorizado a inclusão da **Operação Especial 0024 - Transferência Financeira para APAE de Monte Belo - MG** no Anexo da Lei Municipal 2.793 de 17 de maio de 2017, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo da Relação de Ações por Programas da Lei Municipal 2.832 de 27 de dezembro de 2017.

Monte Belo, 16 de fevereiro de 2018.


Valdevino de Souza
Prefeito


Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO Lei nº 008/2018
SALA DAS SESSÕES 20 / 02 / 2018

PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO Lei nº 008/2018
SALA DE SESSÕES 20 / 02 / 2018

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo,

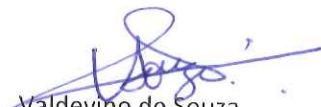
Ilustres Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a esta Casa Legislativa o projeto de lei que trata da abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Saúde anteriormente aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pela Lei nº 2.834, de 07 de fevereiro de 2018.

Esclarecemos que pelo fato do recurso ser oriundo do Ministério da Saúde, ficou inviabilizado do mesmo ser transferido para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Monte Belo através do Social, sendo necessário esta nova abertura para regularização contábil.

Certo da atenção dada, reiteramos nossos mais estimados votos de estima e apreço, reforçando a importância da aprovação do presente projeto.

Monte Belo, 16 de fevereiro de 2018


Valdevino de Souza
Prefeito